



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Quarta-feira • 29 de Janeiro de 2020 • Nº 90

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE GARARU PUBLICA :

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARARU/SE. Nº 001/SEMED/2020.**
- **PRINCIPAIS MOTIVOS DE REPROVAÇÃO OU NÃO APROVEITAMENTO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARARU/SE. Nº 001/SEMED/2020.**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRAÇA PREFEITO NELSON RESENDE DE ALBUQUERQUE Nº: SN, Bairro CENTRO
PREDIOCEP: 49.830-000 GARARU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F34DD997834B62457C944C



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Local para realização da PROVA DE REDAÇÃO

**COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ
AUGUSTO DA ROCHA LIMA**

Rua Jackson de Figueiredo s/n – GARARU/SE

**OBS: O candidato deverá comparecer ao
LOCAL DE PROVA informado, seguindo o
quadro de inscrição:**

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA	ESCOLA INSCRITA
Sala 001	ESCOLA MUNICIPAL PE. JOSÉ THOMÁS DE AQUINO MENEZES (SEDE) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DE RESENDE (POV. LARGINHA) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA HERMÍNIA (ASS. MONTE SANTO) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DE RESENDE (POV. LAGOA DO PORCO) ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE VIEIRA DE MATOS (JARAMATAIA) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HONORATO DE ALBUQUERQUE (POV. GENIPATUBA)
Sala 002	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO (POV. VÁZEA NOVA)
Sala 003	ESCOLA MUNICIPAL EX. DEP. OVIÊDO TEIXEIRA (ASS. CACHOEIRINHA II) ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ARAÚJO (POV. PALESTINA) ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA SALVELINA DE LIMA (POV. SÃO MATEUS) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DANTAS (POV. PIAS)
Sala 004	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FREITAS MELO (POV. BARGUDA) ESCOLA MUNICIPAL DR. OLIVEIRA RIBEIRO (POV. LAGOA RASA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS MOTIVOS DE REPROVAÇÃO OU NÃO APROVEITAMENTO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Diploma da disciplina	O edital exige Licenciatura Plena e Registro no órgão de Classe (Candidatos Ed. Física), sendo assim, não foi aceito o curso de Bacharelado, ainda que o candidato apresente pós-graduação na área da Educação ou da disciplina pleiteada.
Diploma de pós-graduação	Não foram pontuadas as titulações cuja formação continuada foi estabelecida fora da área de pleito de vaga.
Experiências em cursos de capacitação	Cursos/Seminários/Palestras/Congressos não comprovam experiência no exercício profissional em sala de aula.
Experiência comprovada	Estágios/Trabalho voluntário não serão considerados exercício profissional. Item 7.1.1. A comissão padronizou o entendimento que o bolsista também não comprova exercício profissional.
Ausência de elementos obrigatórios para comprovação de experiência	Experiência somente pode ser pontuada se ocorrido após graduação. A Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, diz no Art. 62: “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal”. Esta é a qualificação exigida para o exercício profissional da docência no Ensino Regular dos Sistemas, sendo a condição <i>sine qua non</i> . Não foram aceitos documentos de cursos a concluir, uma vez que o certame visa contratação imediata. É imprescindível a autenticação dos documentos exigidos no item 7.1 do edital do PSS 001/2020.